



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE  
1º Esqd Rec/1943)  
(ESQUADRÃO TENENTE AMARO

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Processo nº** 64517.001658/2024-87

**Inexigibilidade nº** 001/2024 – SALC

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Postais, para atender as necessidades do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve.

**Valor da Contratação:** R\$ 2.177,06 (dois mil, cento e setenta e sete reais e seis centavos).

**Informações Orçamentárias:**

PTRES 171460  
FONTE 1000000000  
ND 33.90.39-47  
UGR 160338  
PI - I3DACSPCORR

Eu, no exercício de Ordenador de Despesas do Primeiro Esquadrão de Cavalaria Leve, nos termos do § 1º do Art 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do Art 167 da CRFB/1988, bem como do Inciso IV do Art 72, da Lei 14.133/21; e ainda do Inciso II do Art 16 e do Inciso IV do Art 37, ambos da Lei Complementar nº 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.**

Valença,RJ, 12 de Junho de 2024.

**AURÉLIO HENRIQUE SANTOS BRITO–Cap**  
Ordenador de Despesas do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve